



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1803, quinta-feira, 16 de setembro de 2021

DECRETO Nº 44.196, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de setembro de 2021:

- Tais do Nascimento Monteiro, matrícula 52.904, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468539** e o código CRC **834596DF**.

DECRETO Nº 44.197, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de setembro de 2021:

- Bruna Balestrin, matrícula 52.710, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468598** e o código CRC **5A05BC09**.

DECRETO Nº 44.198, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de setembro de 2021:

- Paulo Henrique Nóbrega Coral, matrícula 50.878, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468647** e o código CRC **2DDFD0C9**.

DECRETO Nº 44.199, de 16 de setembro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de setembro de 2021:

- Gizlaine de Oliveira Breder, matrícula 52.019, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468666** e o código CRC **F261EF80**.

DECRETO Nº 44.185, de 15 de setembro de 2021.**Nomeia Agente Comunitários de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em

conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 20 de setembro de 2021:

- Flavia Regina de Freitas, matrícula 54.625, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010457390** e o código CRC **1CEC299A**.

DECRETO Nº 44.182, de 14 de setembro de 2021.**Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado os proventos de aposentadoria da servidora ALMERINDA FERREIRA ALBINO MIGUEL, matrícula n. 26.919, aposentada por invalidez desde 01 de outubro de 2020, através do Decreto nº 39.483, de 29 de setembro de 2020, no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010438622** e o código CRC **9C59CAA8**.

DECRETO Nº 44.181, de 14 de setembro de 2021.**Concede revisão de proventos de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado os proventos de aposentadoria da servidora LUCIANI CORREA DE MIRA MACHADO, matrícula n. 18.347, aposentada por invalidez desde 01 de agosto de 2021, consoante Decreto nº 43.556, de 29 de julho de 2021, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de agosto de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010438572** e o código CRC **46370FA9**.

DECRETO Nº 44.222, de 16 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila de Souza Pinheiro do Carmo, matrícula 54.630, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010474972** e o código CRC **1E7F2D21**.

DECRETO Nº 44.221, de 16 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Marta de Oliveira dos Santos, matrícula 54.629, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010469219** e o código CRC **C6ED92FD**.

DECRETO Nº 44.193, de 16 de setembro de 2021.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a SANTILINO DOLVINO SERAFIM EUGENIO, matrícula n. 24.294, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010466398** e o código CRC **D6037D2B**.

DECRETO Nº 44.190, de 16 de setembro de 2021.

Altera o titular e suplente da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 43.368, de 21 de julho de 2021, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e, em consonância com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o disposto no art. 23, da Lei nº 7.306, de 24 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, para completar o mandato em andamento, de 05 de agosto de 2021 até 04 de agosto de 2023, alterando o titular e suplente da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 43.368, de 21 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

Titular - Patricia Girardi

Suplente - Ana Maria Cercal Pelegrini" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010465962** e o código CRC **6CB7D165**.

DECRETO Nº 44.192, de 16 de setembro de 2021.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a SOUVENIL DE OLIVEIRA, matrícula n. 19.134, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 12 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de setembro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010466272** e o código CRC **5AFDE35B**.

DECRETO Nº 44.220, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021:

- Leticia Mattia Maia Richartz, matrícula 53.278, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010469195** e o código CRC **6DC7793D**.

DECRETO Nº 44.219, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2021:

- Talita Crescêncio da Silva, matrícula 51.067, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010469173** e o código CRC **33948A78**.

DECRETO Nº 44.218, de 16 de setembro de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Vanessa Batista Renedo Fiz, matrícula 52.220, a partir de 01 de setembro de 2021.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010469143** e o código CRC **C27C107B**.

DECRETO Nº 44.217, de 16 de setembro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2021:

- Juliana Franco Calixto, matrícula 51.951, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010469089** e o código CRC **95E076A1**.

DECRETO Nº 44.216, de 16 de setembro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2021:

- Marjori Mariana Dias, matrícula 50.615, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010469051** e o código CRC **CC87E18B**.

DECRETO Nº 44.215, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de setembro de 2021:

- Keiti Florencio, matrícula 50.758, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010469017** e o código CRC **8042C697**.

DECRETO Nº 44.214, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de setembro de 2021:

- Thainara Caroline Vasconcelos, matrícula 50.737, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468972** e o código CRC **92696558**.

DECRETO Nº 44.213, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021:

- Krallisa Freitas da Silva, matrícula 50.592, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468952** e o código CRC **7C841589**.

DECRETO Nº 44.191, de 16 de setembro de 2021.

Altera o titular do item 1, da alínea "a", o titular da alínea "d", o titular e suplente da alínea "e", do inciso I, e o titular e suplente da alínea "d", do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 36.221, de 25 de novembro de 2019, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o atual mandato de 27/11/2019 a 26/11/2021, alterando o titular do item 1, da alínea "a", o titular da alínea "d", o titular e suplente da alínea "e", do inciso I, e o titular e suplente da alínea "d", do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto nº 36.221, de 25 de novembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I – ...

a) ...

1) Titular: Meri de Souza

...

d) ...

Titular: Mirele Aparecida Muniz Pereira

...

e) ...

Titular: Maria Aparecida Bardini de Pieri

Suplente: Camila Roncelli Soter Correa de Mello

...

II - ...

...

d) ...

Titular: Daniela Cristina Martins Henschel

Suplente: Eneida Beckert" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010466108** e o código CRC **4758D544**.

DECRETO Nº 44.212, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de setembro de 2021:

- Natália Stefani Souza Santos, matrícula 50.713, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468899** e o código CRC **5A4AF442**.

DECRETO Nº 44.211, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2021:

- Camila Cercal Truppel da Silva, matrícula 51.820, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468862** e o código CRC **04B28977**.

DECRETO Nº 44.210, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de setembro de 2021:

- Amanda Gabrielle da Silva Pohlod, matrícula 50.937, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468846** e o código CRC **0421B520**.

DECRETO Nº 44.209, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de setembro de 2021:

- Igor Gomes dos Santos Delatorre, matrícula 53.433, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468827** e o código CRC **27229229**.

DECRETO Nº 44.208, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de setembro de 2021:

- Mariana Petry Vieira Sombrio, matrícula 52.103, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468815** e o código CRC **76A69C13**.

DECRETO Nº 44.207, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de setembro de 2021:

- Laenny Kruger Scarante Pereira, matrícula 50.624, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468788** e o código CRC **6B85F546**.

DECRETO Nº 44.206, de 16 de setembro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021:

- Bruna Luana Klug Lohn, matrícula 51.002, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468772** e o código CRC **6EFE60A2**.

DECRETO Nº 44.205, de 16 de setembro de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021:

- Dayane Kloczko, matrícula 50.917, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468751** e o código CRC **AD0630B6**.

DECRETO Nº 44.204, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021:

- Aldete Gonçalves Leite, matrícula 51.571, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468742** e o código CRC **B0924826**.

DECRETO Nº 44.203, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021:

- Regina Aparecida Ferreira, matrícula 53.304, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468731** e o código CRC **08118B1B**.

DECRETO Nº 44.202, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de setembro de 2021:

- Ricardo Teles de Andrade, matrícula 52.518, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468717** e o código CRC **78600B7E**.

DECRETO Nº 44.201, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021:

- Thayná da Silva dos Santos, matrícula 53.141, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468698** e o código CRC **1F91F96C**.

DECRETO Nº 44.200, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021:

- Thaynara Lopes, matrícula 50.692, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468684** e o código CRC **BDEDDD22**.

DECRETO Nº 44.186, de 15 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de outubro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de setembro de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Karolayne Fuzinato Gonçalves, matrícula 54.626, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010457458** e o código CRC **BAF0BF90**.

DECRETO Nº 44.188, de 16 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de setembro de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Carina Paula Pacheco, matrícula 54.627, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010465843** e o código CRC **AF173514**.

DECRETO Nº 44.189, de 16 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de setembro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Michelle Caroline Moreira Raulino, matrícula 54.628, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010465880** e o código CRC **1665DB81**.

DECRETO Nº 44.194, de 16 de setembro de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de setembro de 2021, com base nos incisos VII e II, do artigo 2º da lei citada:

- Sabrina Gomes, matrícula 99.257, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468496** e o código CRC **1E17AD0B**.

DECRETO Nº 44.195, de 16 de setembro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de setembro de 2021:

- Mendel Campos, matrícula 53.389, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468517** e o código CRC **E5A5DCC3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 232/2021

Concede licença para tratamento de saúde.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Maria Jose Goulart Vieira, matrícula 11, de 15 de setembro a 1º de outubro de 2021.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010474944** e o código CRC **2A4B0B23**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 104/2021/SEHAB

Classificação individual como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação as **Portaria (s) nºs 107/2020**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**REURB ULYSSES GUIMARÃES QUADRAS 33, 34, 35**", localizada na Rua Deputado Aderbal Tavares Lopes, Eurides Francisco Tomasoni, Bairro Ulysses Guimarães. A área a ser regularizada corresponde a 46 (quarenta e seis) lotes, sendo que já foram classificadas 22 (vinte e duas) famílias.

Segue a inclusão de mais 02 (duas) famílias para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 24 (vinte e quatro) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº 0010339251, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 4º A REURB-S denominada **ULYSSES GUIMARÃES QUADRAS 33, 34, 35**", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010458886** e o código CRC **E3546880**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 226/2021

Concede licença para tratamento de saúde.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Concede, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Thiago Felipe Aggio, matrícula 139, de 31 de agosto a 14 de outubro de 2021.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010441589** e o código CRC **9D15D1E8**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC

Portaria nº 189/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 789 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 789 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.14.81.122, matrícula nº 12.648)

Art. 2º Incluir o imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 789 com inscrição imobiliária nº 13.20.14.81.122, matrícula nº 12.648, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010415793** e o código CRC **B52EF4B8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 228/2021

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de setembro de 2021,

- Gilson Lisandro Schelbauer Junior, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do gabinete do Vereador Mauricio Fernando Peixer para o cargo de Assessor Especial do 1º Secretário.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010460820** e o código CRC **59E1C6D3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 229/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de setembro de 2021:

- Denilson Jose Schreder Junior, no cargo de Assessor Especial junto a Diretoria de Tecnologia da Informação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010460828** e o código CRC **8EEC4887**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 227/2021

Exonera servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 15 de setembro de 2021:

- Lucas Eduardo Matias da Trindade, do Cargo de Assessor Especial junto a Diretoria de Tecnologia da Informação;
- Maria Carolina de Almenau, do Cargo de Assessor Especial do 1º Secretário.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010470790** e o código CRC **713765FD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 230/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de setembro de 2021:

- Osmar Vicente, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Fernando Peixer.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010460837** e o código CRC **D1527874**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 233/2021

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de setembro de 2021,

- Maria Rita Voss, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010474969** e o código CRC **88CD6CC1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 231/2021

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/03/93 e na Lei Municipal nº 7.500 de 29/08/2013,

Resolve:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2021, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville,

1. Luciana Fornazari – Presidente
2. Adriane Bittencourt – Titular
3. Priscila Evaristo Curvello – Titular
4. Thaysa Rios de Oliveira – Titular
5. Gilson Lisandro Schelbauer Junior – Titular
6. Temi Cristina Maes – Suplente
7. Carllos Eduardo Pipino – Suplente
8. Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter – Suplente
9. Debora da Cunha Kirst Meyer – Suplente
10. Paulo Antônio Ribeiro – Suplente

Conforme § 2º da Lei Municipal nº 7.500 de 29/08/2013, a gratificação mensal prevista somente será paga nos meses que houver reunião, proporcionalmente a participação de cada membro.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468227** e o código CRC **9057D9E9**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 53/2021

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Específica prevista no § 4º, do art. 10 da Lei Complementar nº 400, de 19 de dezembro de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 22.351, de 07 de maio de 2014 e do inciso III, do art. 75 da Lei Orgânica do Município, determina:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Específica prevista no § 4º, do art. 10 da Lei Complementar nº 400/2013, com atribuição de analisar as avaliações técnicas apresentadas pelos contribuintes em sede de contestação ao valor lançado como base de

cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, os seguintes membros:

I – Heloísa de Moares Menegazzo, matrícula n° 47946, da Unidade de Gestão da Arrecadação;

II – Rosilaine Bokorni, matrícula 22641, da Unidade de Fiscalização de Tributos

III – Roberta Elena do Nascimento da Silva matrícula n° 40719, da Unidade de Gestão da Arrecadação

IV – Claudia de Oliveira Bosco, matrícula n° 49217, da Unidade de Cadastro Técnico; e

V – Jussara Nascimento Domingos, matrícula n° 35595, da Unidade de Fiscalização de Tributos.

Art. 2° Os membros da Comissão Específica nomeados através desta Portaria exercerão suas atividades por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A substituição dos membros se dará por ato do Secretário da Fazenda.

Art. 3° A Comissão Específica será coordenada pela servidora Heloísa de Moares Menegazzo, que agendará as reuniões visando o atendimento da demanda.

Art. 4° Para as deliberações da Comissão será necessária participação mínima de 3 (três) membros.

Art. 5° Revoga-se a PORTARIA N° 6/2021, de 25/02/2021.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010369778** e o código CRC **F2193514**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 103/2021/SEHAB

Classificação individual como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação as **Portaria (s) nºs 109 /2020**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**REURB ULYSSES GUIMARÃES QUADRAS 02, 03, 04**", localizada na Rua Eurides Francisco Tomasoni, Bairro Ulysses Guimarães. A área a ser regularizada corresponde a 48 (quarenta e oito) lotes, sendo que já foram classificadas 20 (vinte) famílias.

Segue a inclusão de mais 01 (uma) famílias para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 21 (vinte e um) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº0010339766, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 4º A REURB-S denominada "**ULYSSES GUIMARÃES QUADRAS 02, 03, 04**", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI

nº. 9615060.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010458740** e o código CRC **DDC7DA86**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 102/2021/SEHAB

Classificação individual como REURB para fins de regularização fundiária urbana particular.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao **Protocolo nº 44087/2019**, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como **"REURB CLAUDONIR TAURINO DE SOUZA E OUTROS"**, localizada na Rua Servidão sem Denominação 01, Bairro Pirabeiraba. A área a ser regularizada corresponde a 21 (vinte e um) lotes.

Art. 2º A classificação da predominância da REURB, embasou-se na validação da documentação pessoal das famílias, as quais foram apresentadas pela empresa consultora, conforme adesão por parte dos interessados.

Art. 3º A listagem com detalhamento individual da classificação na modalidade em REURB E, segue no **Anexo SEI nº 0010414507**.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº

42.243/2021.

Art. 5º Fica instaurada a REURB denominada, “**REURB CLAUDONIR TAURINO DE SOUZA E OUTROS**”.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010457781** e o código CRC **450CF8DA**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 101/2021/SEHAB

Classificação como REURB S para fins de regularização fundiária urbana particular.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao **Protocolo nº 30.077/2021**, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como “**REURB JOAQUINA DE SOUZA SILVA**”, localizada na Rua Rua Ituzaiço, nº 267- Bairro Petrópolis. A área a ser regularizada corresponde a 01 (hum) lote. A classificação está sendo realizada com base no Ofício 563/2020-SEHAB (SEI 0010064636) o qual infere tratar-se de conversão de REURB em TITULAÇÃO.

Art. 2º A classificação embasou-se na validação da documentação pessoal da família, a qual foi apresentada pela empresa consultora, conforme adesão por parte do interessado.

Art. 3º A listagem com detalhamento individual da classificação na modalidade em REURB S ou E, segue no **Anexo SEI nº 0010419243**.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Fica instaurada a REURB denominada, “**REURB JOAQUINA DE SOUZA SILVA**”.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010457022** e o código CRC **CE3DB516**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 099/2021/SEHAB

Classificação individual como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao **Protocolo nº. 32519/2019**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico- **REURB-E**, denominado "**PEDRO JOÃO BATISTA E OUTROS.**", **Lote 07 Quadra 07 do Loteamento Águas Vermelhas**, Ruas: Augusto Eccel, Afonso Lenzi, São Virgílio, Nossa Senhora do Carmo, São Venâncio Fortunato, Bairro Vila Nova, cuja área a ser regularizada corresponde a 07 (sete) lotes, conforme seguem:

1 - Identificação: Pedro João Batista

Cônjuge: Maria Angelina Batista

Endereço: Rua Augusto Eccel, 317, bairro Vila Nova, município de Joinville

Lote: 07 Quadra: 07

REURB: Específica

2 - Identificação: Elizabeth Domingues Pivovar

Endereço: Augusto Eccel, 131, bairro Vila Nova, município de Joinville

Lote: 19 Quadra: 07

REURB: Específica

3 - Identificação: Joaquim Fagundes

Endereço: Rua Afonso Lenzi, 353, bairro Vila Nova, município de Joinville.

Lote: 03 Quadra: 20

REURB: Específica

4 - Identificação: João José Marangoni

Cônjuge: Neusa Pereira Marangoni

Endereço: Rua São Virgílio, 352, bairro Vila Nova, município de Joinville

Lote: 03 Quadra: 22

REURB: Específica

5 - 5.1 Identificação: Juliana de Assunção Colzani

Cônjuge: Rafael Francisco Bertelli

Endereço: Rua São Virgílio, 119, bairro Vila Nova, município de Joinville

5.2 Identificação: Daniel de Assunção Colzani

Cônjuge: Marinalva Cortina Colzani

Endereço: Rua São Virgílio, 119, bairro Vila Nova, neste município de Joinville

5.3 Identificação: Renato Assunção Colzani

Cônjuge: Cledineia Meira Colzani

Endereço: São Virgílio, 119, bairro Vila Nova, neste município de Joinville

Lote: 05 Quadra: 23

REURB: Específica

6 - Identificação: Eliane Aparecida da Silva

Cônjuge: Nelio Rengel

Endereço: Nossa Senhora do Carmo, 349, bairro Vila Nova, município de Joinville.

Lote: 03 Quadra: 26

REURB: Específica

7 - Identificação: Sandro Renato Assis Pereira

Cônjuge: Rosane Meri Assis Pereira

Endereço: Rua São Venâncio Fortunato, 17, bairro Vila Nova, município de Joinville.

Lote: 01 Quadra: 29

REURB: Específica

Art. 2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 104/2019 SEHAB.GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville em 06 de dezembro de 2019. SEI nº 5235120.

Art. 4º Fica instaurada a REURB denominada, "**PEDRO JOÃO BATISTA E OUTROS**".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010437255** e o código CRC **D0E992E3**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC

Portaria nº 190/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville"

ao imóvel localizado na Rua Luiz Delfino, nº 836 (Chaminé) e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Luiz Delfino, nº 836 (Chaminé) (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.31.89.1295, matrícula nº 45.343)

Art. 2º Incluir o imóvel localizado na Rua Luiz Delfino, nº 836 (Chaminé) com inscrição imobiliária nº 13.20.31.89.1295, matrícula nº 45.343, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI) ao bem imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010447027** e o código CRC **D4818054**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES N° 2663/2021

Portaria do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 009-2021, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 009-2021, designada pela Portaria n° 5090/2021 (0010022166).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 009-2021, informando a classificação, n° da inscrição, nome, data de nascimento, período atualmente em curso, média final e mérito acadêmico final.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista Final de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI N° 0010475108 e Lista Final de Classificação para Vagas Reservadas SEI N° 0010475114.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010474788** e o código CRC **CAE2B615**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAC

PORTARIA N° 0091/2021

**Designa servidor responsável
pelas atividades da Secretaria**

**Executiva do Conselho
Municipal de Saneamento
Básico – CMSB.**

O Secretário Fábio João Jovita, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 43.879, de 24 de Agosto de 2021 e o Secretário, Gilberto de Souza Leal Júnior, da Secretaria de Governo - SEGOV, nomeado através do Decreto Municipal nº 40.295, de 04 de Janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e,

Considerando que o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB é um órgão colegiado vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, conforme disposição do art. 54, da Lei Complementar 396/2013;

Considerando que a Secretaria Executiva compõe a estrutura organizacional do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB e será exercida pela Secretaria de Governo - SEGOV, conforme disposição do art. 56, II, e § 3º, da Lei Complementar 396/2013;

RESOLVEM:

Art.1º Fica designado a partir de 20 de setembro de 2021 o servidor, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville, José Augusto de Souza Neto, matrícula 54.024, para conduzir as atividades da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria é considerada de caráter relevante, não se atribuindo qualquer espécie de remuneração, gratificação ou adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio João Jovita
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Gilberto de Souza Leal Júnior
Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 22:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010421345** e o código CRC **E4DCF0BC**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA 2654/2021-SGP/GAB

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana**, matrícula: 38374, como Representante de Gestão de Pessoas, na Unidade de Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana - Seinfra, a partir de 15/09/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010469629** e o código CRC **ABD12CF0**.

EDITAL SEI Nº 0010468157/2021 - SED.UEP

Joinville, 16 de setembro de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010468157/2021 - SED.UEP

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado, a fim de selecionar profissionais interessados em atuar no **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC-FIC/Novos Caminhos**.

Os candidatos a serem chamados, após a aprovação no presente processo seletivo, e, mediante a concessão de bolsas de estudo, atuarão como: Coordenador Adjunto, Orientador(a) Pedagógico, Apoio às Atividades Acadêmicas e Professores Bolsistas.

O presente Processo Seletivo será regido nos moldes da **Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, Lei nº 13.145, de 16 de fevereiro de 2017, INSTRUÇÃO NORMATIVA SED Nº 0010416835/2021**, ou a que vier a substituí-las, bem como as demais legislações pertinentes, e de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, destina-se à concessão de bolsas aos profissionais interessados, por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Joinville, cuja concessão observará a ordem classificatória dos candidatos;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado, será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Joinville, coordenado por Comissão específica e obedecidas as normas do presente Edital;

1.3. O Edital, seus anexos, bem como, as eventuais alterações e demais comunicações, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Joinville, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, a publicação dos atos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Município de Joinville;

1.5. Os documentos relacionados a seguir, são partes integrantes do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado:

Anexo I – Cronograma (0010469441);

Anexo II – Quadro de Vagas (0010469465);

Anexo III – Pré-Requisitos (0010469499);

Anexo IV - Critérios (0010469539);

Anexo V - Termo de Desistência (0010469555);

Anexo VI - Recurso (0010469583).

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos objetos deste Processo Seletivo Simplificado, as vagas, carga horária, remuneração, atividades, escolaridade e pré-requisitos, estão indicados nos **Anexos I, II e III**;

2.2. Os candidatos aprovados e classificados, poderão ser convocados para (atender a necessidade temporária de excepcional interesse público) preencher as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. São requisitos legais para o ingresso no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC-FIC/Novos Caminhos, a apresentação, no ato da convocação, comprovação das seguintes condições:

a) ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado das prerrogativas dos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972 e nº 70.436 de 18 de abril de 1972, e artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) estar quite com as obrigações eleitorais e, se o candidato for do sexo masculino, cumulativamente, as militares;

c) aceitar e cumprir as regras estabelecidas neste Edital;

d) contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) não ter sofrido pena de demissão, ou de destituição de cargo público em qualquer ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;

f) apresentar as Negativas de Débito junto a Fazenda Federal expedida pela Secretaria da Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943);

g) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo na forma estabelecida do **Anexo III**.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. Considerando que o presente Processo Seletivo Simplificado, tem como objetivo promover a classificação de profissionais de níveis superior e médio, para o atendimento presencial, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC-FIC/Novos Caminhos. Considerando que em virtude da declaração das atividades educacionais e aulas presenciais como atividade essencial pela Lei nº 18.032/2020 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.003/2020, que em seu § 2º define que os servidores que se enquadram no grupo de risco DEVEM ser mantidos em atividades remotas, havendo, portanto a necessidade de substituição desses servidores para as aulas presenciais; para participar do processo seletivo, os candidatos interessados não poderão estar enquadrados no grupo de risco;

3.2. São considerados grupo de risco os candidatos que se encaixem em um ou mais dos itens descritos abaixo, conforme Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 - Informe Técnico Estadual, 2º versão:

a) Gestantes;

b) Pessoas que coabitam com idosos portadores de doenças crônicas;

c) Pessoas com idade superior a 60 anos; e,

d) Pessoas que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

3.3. Nos casos excepcionais em que haja a necessidade de contratação para aulas remotas, não se aplicam as restrições ao grupo de risco, expressas no **subitem 3.1.**;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via internet, através do endereço eletrônico [Formulário Eletrônico de Inscrição \(LINK: https://forms.gle/mHBjKbdoARJgMuUQ6\)](https://forms.gle/mHBjKbdoARJgMuUQ6);

4.2. O período das inscrições é das 00h00m do dia **17/09/2021** até 23h59min do dia **27/09/2021**;

4.3. A etapa de inscrição é composta: pelo cadastro dos dados pessoais via Formulário Eletrônico disponível no subitem 4.1.;

4.3.1. Enviar em campo próprio do Formulário Eletrônico disponível no subitem 4.1., os documentos pessoais RG, CPF, Comprovante de Residência, a documentação deverá ser digitalizada em arquivo único com a seguinte nomenclatura PESSOASNOMEDOCANDIDATO, no formato PDF, deverá ter, no máximo, 5 (cinco) Megabytes (MB), no período estabelecido no **subitem 4.2.**;

4.4. Enviar em campo próprio do Formulário Eletrônico disponível no subitem 4.1., os documentos comprobatórios de títulos acadêmicos, cursos e experiência profissional relativos ao **item 5**, no período estabelecido no **subitem 4.2**, a documentação comprobatória de títulos deverá ser digitalizada em arquivo único com a seguinte nomenclatura TÍTULOSNOMEDOCANDIDATO, no formato PDF, deverá ter, no máximo, 5 (cinco) Megabytes (MB);

4.5. O candidato deverá anexar ao processo de inscrição, Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativas de Débito, junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal (expedida pela Secretaria da Receita Federal), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 01/05/1943);

4.5.1. Enviar em campo próprio do Formulário Eletrônico disponível no subitem 4.1., os documentos comprobatórios válidos de Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativas de Débito, junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal (expedida pela Secretaria da Receita Federal), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 01/05/1943). A documentação comprobatória válida de certidões deverá ser digitalizada em arquivo único com a seguinte nomenclatura CERTIDAONOMEDOCANDIDATO, no formato PDF, deverá ter, no máximo, 5 (cinco) Megabytes (MB);

4.6. Caso o candidato não tenha nenhum documento comprobatório, poderá anexar um documento de identificação pessoal com foto.

4.7. Não serão aceitos documentos diversos, daqueles especificados no **item 6** do presente Edital;

4.8. Aos candidatos, **não haverá a cobrança de taxa de inscrição** para a participação neste Processo Seletivo Simplificado;

4.9. A conclusão da inscrição, fica condicionada ao seu preenchimento, o envio da documentação comprobatória e a confirmação do Formulário Eletrônico de Inscrição será enviada ao e-mail

cadastrado, é responsabilidade do candidato salvar o Formulário Eletrônico de Inscrição enviado;

4.10. O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição, e, a guarda do Formulário Eletrônico de Inscrição enviada ao e-mail, são de responsabilidade exclusiva do candidato, inadmitidas alegações de erro e alterações de dados, encerrado o período de inscrições, indicado no **subitem 4.2**;

4.11. Caso haja a necessidade de efetuar-se qualquer alteração de informação na inscrição efetuada e confirmada, o candidato, deverá gerar nova inscrição dentro do período estabelecido no **subitem 4.2**;

4.12. Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição concluída;

4.13. O candidato que não realizar as correções dos dados no período indicado no **subitem 4.2**, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão. Ao fim do período das inscrições, não será aceito pedido de alteração de qualquer natureza;

4.14. O Município de Joinville, não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4.15 O candidato que concorrerá para as vagas reservadas, deverá realizar a inscrição de acordo com o **subitem 4.2**;

4.16. A inscrição do candidato, importa no conhecimento e na aceitação tácita, das normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá mediante análise dos critérios definidos no **subitens 5.1.1 e 5.1.2**, e, conforme a fórmula prevista no **item 6**;

5.1.1. Para os cargos de nível superior: Somatório de pontos obtidos pela contagem do Módulo de Formação Acadêmica e do Módulo de Experiência Profissional;

5.1.2. Para os cargos de nível médio: Somatório de pontos obtidos pela contagem do Módulo de Experiência Profissional e do Módulo de Curso Complementar.

5.2. A prova de títulos será de caráter classificatório, em que serão avaliados, segundo critérios de títulos acadêmicos e curso complementar, apresentados de acordo com o **subitem 4.4**;

5.3. A atribuição de pontuação para os cargos de nível superior, serão considerados as especificações e pontos por módulo nos quadros abaixo:

Módulo de Formação Acadêmica	
Títulos	Pontos
Graduação	5
Pós-graduação em nível de especialização	10
Pós-graduação em nível de Mestrado	15
Pós-graduação em nível de Doutorado	20
Nenhum	0

Módulo de Experiência Profissional	
Experiência	Pontos
Nenhum	0
Entre 1 e 11 meses completos	5
Entre 12 e 23 meses completos	10
Entre 24 e 59 meses completos	15
60 meses completos ou mais	30

5.4. A atribuição de pontuação para o cargo de nível médio serão considerados as especificações e pontos por módulo nos quadros abaixo:

Módulo de Experiência Profissional	
Experiência	Pontos
Nenhum	0
Entre 1 e 11 meses completos	5
Entre 12 e 23 meses completos	10
Entre 24 e 59 meses completos	15
60 meses completos ou mais	30

Curso Complementares	
Curso	Pontos
Curso Técnico	30
Curso Livre ou FIC	20
Nenhum	0

5.5. Para fins de classificação no Módulo de Formação Acadêmica, serão considerados os títulos de cursos de graduação e pós-graduação na área do cargo pretendido, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, comprovados por meio da apresentação de diploma ou certificado com histórico;

5.6. Para fins de comprovação da experiência no cargo de nível médio, serão aceitos no Módulo de Experiência Profissional (atuação profissional do cargo pretendido):

- a) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado, emitido pela empresa contratante e assinada pelo seu representante legal, este, devidamente identificado, especificando o cargo ocupado e CPF, em documento contendo timbre, endereço e CNPJ, no qual deverá, ainda, constar o período completo, ou seja, a de início e a data de saída, a função exercida, bem como, a descrição das atividades exercidas;
- b) Cópia do Contrato de Trabalho, no qual deverá constar o período completo trabalhado, ou seja, contendo a data de início e data de saída, a função exercida, devidamente assinado pelos responsáveis contratantes;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho, na qual deverá constar o período completo laborado, ou seja, data de início e término, a função exercida, igualmente, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes;
- d) Em caso de vínculo ativo com o Município de Joinville (Efetivo ou Temporário), será aceito o holerite relativo ao vínculo, este disponível no site do Município de Joinville - Área do Servidor;
- e) Os profissionais autônomos deverão apresentar cópia do contrato social da empresa por eles constituída, e, comprovante de inscrição atual no CNPJ. Nos documentos, deverão constar o objeto social da empresa e a atividade do cargo.

5.7. Para fins de classificação no Módulo de Curso Complementar, serão considerados os cursos promovidos por instituições de ensino superior, ensino técnico e instituições credenciadas por secretarias de educação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada, comprovados por meio da apresentação de diploma ou do certificado com histórico;

5.8. Fica estabelecido o limite de um título por módulo, para fins de pontuação;

5.9. O candidato que não tiver Títulos e/ou Curso Complementar poderá participar desta seleção, porém, contará com 0 (zero) pontos no módulo;

5.9.1. O candidato que não possuir os documentos comprobatórios, poderá anexar um documento de identificação pessoal;

5.10. Os documentos comprobatórios, de que trata os **subitens 5.5, 5.6 e 5.7**, deverão ser entregues de acordo com o **item 4.4**;

5.11. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que encaminhar os documentos:

a) em modo diferente dos especificados nos **subitens 5.5, 5.6 e 5.7**;

b) ilegíveis;

c) fora dos prazos estabelecidos no **item 4**.

5.12. É de responsabilidade do candidato, o envio correto da documentação relativa à Prova de Títulos, para a avaliação pela Comissão Avaliadora e Julgadora;

5.13. O Município de Joinville, se reserva o direito de solicitar os documentos originais, para conferência a qualquer tempo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A prova de títulos será avaliada conforme as fórmulas abaixo:

6.1.1. Para os cargos de nível superior: na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuído os pontos da tabela do **subitem 6.3**, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = (MFA \times 3) + (MEP)$$

Onde:

MFA = Módulo de Formação Acadêmica

MEP = Módulo de Experiência Profissional

6.1.2 Para os cargos de nível médio: na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuído os pontos da tabela do **subitem 6.4**, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = (MEP \times 3) + (MCC)$$

Onde:

MEP = Módulo de Experiência Profissional

MCC = Módulo de Curso Complementar

6.2. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente (da maior para a menor) da pontuação

final dos candidatos;

6.3. Ocorrendo empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente:

6.3.1 Para os cargos de nível superior:

- a) maior idade;
- b) maior pontuação referente ao Módulo de Formação Acadêmica;
- c) maior pontuação referente ao Módulo de Experiência Profissional;
- d) ordem cronológica de inscrição válida.

6.3.2. Para os cargos de nível médio:

- a) maior idade;
- b) maior pontuação referente ao Módulo de Experiência Profissional;
- c) maior pontuação referente ao Módulo de Curso Complementar;
- d) ordem cronológica de inscrição válida.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar;

7.2. O prazo para a interposição do recurso, referidos no subitem acima, será de **02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação do ato em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville**, de 00h00min do dia 29/09/2021 até 23h59min do dia 01/10/2021, devendo o candidato preencher o documento específico no **Anexo VI** e enviar para o e-mail inscricao.novoscaminhos@joinville.edu.sc.gov.br nomeando o assunto do e-mail em caixa alta com a seguinte descrição **RECURSO PSS SEI 0010468157/2021**;

7.3. O recurso, o qual deverá ser fundamentado com argumentação lógica e clara, digitalizada em arquivo único e formato PDF, que deverá ter, no máximo, 5 (cinco) Megabytes.

7.4. Não serão aceitos recursos: interpostos por fax-símile, telex, ou qualquer meio postal, os intempestivos e os inconsistentes, conforme constantes no presente Edital, os quais serão sumariamente indeferidos;

7.5. Ainda, serão preliminarmente indeferidos:

- a) Os recursos em que o teor seja desrespeitoso para com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- b) Os recursos impetrados em desacordo com o **subitem 7.2**;
- c) Os recursos intempestivos;
- d) Pedidos de alteração ou inclusão dos Títulos, informados no Formulário Eletrônico de Inscrição.

7.6. Após a avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o resultado do Recurso, será expresso como “Deferido” ou “Indeferido”;

7.7. A listagem com os resultados dos Recursos será publicada no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, e nela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. Aos candidatos classificados, será concedida bolsa, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação por cargo;

8.2. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, e, que vier a ser convocado/admitido para o cargo para o qual concorreu, será lotado, a critério da Administração Pública, em qualquer das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Joinville, podendo ser removido, a qualquer tempo, caso seja do interesse da Administração;

8.3. A classificação nesse Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores do Município de Joinville. A admissão temporária, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, será observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.4. O candidato classificado, será convocado quando caracterizar-se a necessidade efetiva para admissão temporária, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e, **por correspondência enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato na inscrição;**

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado;

8.5.1. O candidato classificado, poderá registrar alteração de seu endereço eletrônico, após homologação final, enviando correspondência eletrônica para o endereço inscricao.novoscaminhos@joinville.edu.sc.gov.br, nomeando o assunto do e-mail em caixa alta com a palavra **ALTERAÇÃO E-MAIL PSS SEI N° 0010468157/2021**, seguido do seu nome e cargo escolhido, bem como, anexar em ARQUIVO ÚNICO, em formato PDF, contendo os seguintes documentos e requisitos:

a) Documento de identificação pessoal com foto;

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

8.5.2. Em não havendo registro de alteração do candidato de seu endereço eletrônico, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no **subitem 8.4**, computando-se o prazo indicado no **subitem 8.6**, a partir do dia subsequente a data de publicação em Diário Oficial Eletrônico;

8.6. O candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente da data da publicação da convocação prevista no **subitem 8.4**, para enviar os documentos necessários à sua admissão, digitalizados de forma integral, em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, no endereço eletrônico inscricao.novoscaminhos@joinville.edu.sc.gov.br, devendo nomear o assunto do e-mail, em caixa alta, com a palavra **CONVOCAÇÃO PSS PSS SEI N° 0010468157/2021**, seguido do seu nome, composta por:

a) Cédula de Identidade;

b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

c) Certidão de Quitação eleitoral;

d) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento (se casado);

e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso Superior, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida pelo **Anexo III** deste edital;

- f) Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) ou Órgão de Classe, para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
- g) Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros Estados onde tenha atuado, ou, tenha tido registro profissional;
- h) Comprovante de quitação da última anuidade vencida do respectivo Conselho ou Certidão Negativa de Débitos;
- i) Certificado de quitação do Serviço Militar, se for o caso;
- j) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz, telefone residencial, ou, apresentar declaração de residência);
- k) Uma foto 3x4 colorida recente;
- l) Carteira de Trabalho constando os dados pessoais e número da carteira;
- m) Número do PIS/PASEP;
- n) Declarações preenchidas pelo candidato que serão enviadas no e-mail do candidato convocado pela Gerência de Ensino da Secretaria de Educação de Joinville;
- o) As Negativas de Débito junto a Fazenda Federal expedida pela Secretaria da Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943);
- p) O candidato deverá providenciar em clínicas especializadas em Medicina do Trabalho o ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO, expedido por médico do trabalho, observado os seguintes requisitos:
1. Papel timbrado da empresa com respectivo CNPJ e endereço da clínica, devendo esta ser localizada no Município de Joinville;
 2. Carimbo com nome do profissional, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do ASO;
 3. Nome completo do candidato, data de nascimento e cargo pretendido;
 4. Definição de Apto ou Inapto para assumir o cargo.
- q) O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e os possíveis exames médicos, serão de responsabilidade e custas por conta do candidato.
- 8.7. O não atendimento ao **subitem 8.6** ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos, ou, a não veracidade de qualquer declaração ou dos documentos apresentados, o que poderá ser verificado a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do certame;
- 8.8. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação;
- 8.9. O não cumprimento do prazo estabelecido no **subitem 8.6**, tem caráter eliminatório do candidato no certame.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

9.1 Conforme a **Resolução CD/FNDE nº 04/2012**, os profissionais selecionados para cada função, terão as seguintes atribuições:

9.1.1 Caberá ao coordenador-adjunto:

- assessorar o coordenador-geral nas ações relativas à oferta da Bolsa-Formação em cada campus da instituição, no desenvolvimento, na avaliação, na adequação e no ajuste da metodologia de ensino adotada, assim como, conduzir análises e estudos sobre os cursos ministrados;
- assessorar a tomada de decisões administrativas e logísticas que garantam infraestrutura adequada para as atividades, bem como, responsabilizar-se pela gestão dos materiais didático-pedagógicos;
- coordenar e acompanhar as atividades administrativas, incluindo a seleção dos estudantes pelos demandantes, a capacitação e supervisão dos professores e demais profissionais envolvidos nos cursos;
- garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;
- coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorar o desenvolvimento dos cursos para identificar eventuais dificuldades e tomar providências cabíveis para a sua superação;
- acompanhar os cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos de cada curso;
- organizar a pactuação de vagas para a oferta da Bolsa-Formação, a montagem de turmas e os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;
- participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;
- manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas;
- elaborar e encaminhar ao coordenador-geral relatório mensal de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na implementação da Bolsa-Formação, apresentando relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- substituir, desde que designado, o coordenador-geral em períodos em que este estiver ausente ou impedido;
- receber os avaliadores externos indicados pela SETEC/MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;
- organizar a assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação;
- exercer, quando couber, as atribuições de supervisor de curso, de apoio às atividades acadêmicas, administrativas e de orientador.

9.1.2 Caberá ao Professor Bolsista:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, e, ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica -

SISTEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos;

9.1.3 Caberá ao Orientador Pedagógico:

- Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- Articular as ações de acompanhamento pedagógico, relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio profissional;
- Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- Articular ações de inclusão produtiva, em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

9.1.4 Caberá ao Apoio às Atividades Acadêmicas:

- apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- participar dos encontros de coordenação;
- realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e,
- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

9.2 Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados à terceiros e outros similares, eximindo o Município, de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros;

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os classificados para atuarem como Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Professor Bolsista e Apoio às Atividades Acadêmicas nos cursos vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC-FIC/Novos Caminhos, serão remunerados na

forma de concessão de bolsas financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o **art. 9º da Lei Federal nº 12.513/2011**. As despesas do **PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC-FIC/NOVOS CAMINHOS** ocorrerão pela dotação orçamentária: Dotação 869 - 6001.12.363.7.2.2186 - 3.3.90 - Fonte 0.3.37;

10.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal na Gerência de Ensino (1º andar)/Secretaria de Educação, emitida pelo bolsista, com base nos serviços prestados, certificado pelo setor correspondente;

10.3. Folha ponto conferida e assinada pelo Coordenador da Educação EJA e entrega da Nota Fiscal do Serviço Prestado;

10.4. Prova de regularidade para com a dívida ativa da união, prova de regularidade fiscal para com a Fazenda estadual, prova de regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.5. O valor hora a ser pago para os profissionais, a serem selecionados por meio deste Edital, para jornada de **20 (vinte) horas semanais**, exceto para o cargo de professor que poderá atuar até **16 (dezesesseis) horas/semanais**, fica assim estabelecido:

a) Para o cargo de Coordenador Adjunto: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) /hora;

b) Para o cargo de Orientador(a) Pedagógico: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) /hora;

c) Para o cargo de Apoio às Atividades Acadêmicas: R\$ 18,00 (Dezoito reais)/hora;

d) Para o Cargo de Professor Bolsista: R\$ 40,00(quarenta reais)/hora.

10.6. O pagamento da bolsa, será feito diretamente ao bolsista, por meio de transferência bancária em conta corrente de sua titularidade, exclusivamente mantida no Banco do Brasil, conforme **Resolução CD/FNDE nº 04/2012**, até o mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quanto aos órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos;

10.7. O valor hora poderá ser alterado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE a qualquer momento, sem aviso prévio às instituições ou aos bolsistas participantes do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC-FIC/Novos Caminhos.

10.8. Sobre o valor hora, pago aos profissionais pelo desempenho das funções exercidas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC-FIC/Novos Caminhos, incidirão descontos das obrigações tributárias e contributivas cabíveis;

10.9. O Município de Joinville não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento, alimentação ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de qualquer Coordenador Adjunto, Professor Bolsista, Orientador Pedagógico e Apoio às Atividades Acadêmicas.

11. DO FORO JUDICIAL

11.1 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é o da Comarca de Joinville.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo e estará disponível no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br;

12.2. O Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação) serão

publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, onde constarão apenas os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado;

12.3. Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF;

12.4. As disposições e instruções contidas no requerimento de inscrição, avisos e atos constituirão normas que integram o presente Edital.

12.5. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu endereço eletrônico, conforme **subitens 8.4, 8.5 e 8.5.1**;

12.6. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e da Comissão Avaliadora e Julgadora;

12.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Resultado Final;

12.8. O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e pontos que tiver obtido na classificação, sejam publicados na internet, ou em qualquer mídia, de acordo com as exigências legais, e pela conveniência da Administração;

12.9. Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Comissão Avaliadora e Julgadora.



Documento assinado eletronicamente por **Deyze Zapelini Faust, Coordenador (a)**, em 16/09/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Maria da Silva Ravache, Gerente**, em 16/09/2021, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010468157** e o código CRC **1DBC5111**.

EDITAL SEI N° 0010394273/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 10 de setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

Eu Alexandre Roger Demaria - Autoridade de Trânsito do Município de Joinville - conforme Lei Municipal 378/2012, Art. 17, inciso II c/c Portaria GABP 027-2021, HOMOLOGO as decisões dos processos de Defesa de Autuação, conforme disposto no Artigo 284, §1º do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 619/2016 do CONTRAN, bem como faço saber a todos os interessados e ao público em geral e torno público seus resultados.

Os resultados dos recursos referem-se às infrações lavradas no âmbito do município de Joinville, cuja competência seja aquela definida na Portaria 059/2007 do DENATRAN - municipal e ou concorrentes quando lavradas por agentes de trânsito municipais.

Nos casos em que o processo for indeferido, a notificação de penalidade será encaminhada ao endereço do proprietário, conforme disposto no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro.

Relatório de processos lançados no sistema DETRANET no dia 06/09/2021 até 09/09/2021

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 10394282.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA - AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 15/09/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010394273** e o código CRC **4BD9A57A**.

EXTRATO SEI Nº 0010404283/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **110/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplanagem, Transporte e Locação de Máquinas Ltda - ME**, inscrita no C.N.P.J nº 12.781.650/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademilton Antônio Muller e pela Sra. Soeli Muller, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 143/2017. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de agosto/2019 à julho/2020, em 2,31% (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento), conforme segue:

Descrição do Item	Valor Unitário Hora atual	Valor Unitário Hora reajustado
Locação de Caminhão basculante com motorista, e fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais.	R\$ 49,16	R\$ 50,30

I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 69.411,46 (sessenta e nove mil quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 71.021,09 (setenta e um mil vinte e um reais e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 7905551 e nº 8894172, com a anuência da Subprefeitura da Região Oeste através do memorando nº 7904943 e nº 8893895 - SPO.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - " 5.6" e no "5º" Termo Aditivo – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.412,34 (dois mil quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas em 03/09/2020 e 03/08/2021, conforme Informação SEI nº 0010100096.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010404283** e o código CRC **D7D4A4E6**.

EXTRATO SEI N° 0010401467/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 343/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Transportes Dobru Ltda**, inscrita no C.N.P.J n° 06.102.120/0001-86, cujo quadro societário é formado pela Sra. Doraci Costa Benvenuti e pela Sra. Bruna Luiza Benvenuti, que versa sobre a locação de motoniveladora, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico n° 062/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de maio/2020 à abril/2021, em 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento), conforme segue:

Item	Unid. medida	VI/Hora Atual	VI/Hora Reajustado
Locação de Motoniveladora Peso de 14.340 a 17.271 kg; Potência líquida mínima de 140 hp; Largura da lâmina de 3658 a 3700 mm; Profundidade mínima de corte da lâmina de 711,2 mm; Equipada com ripper traseiro; Cabine com vidro frontal e traseiro.	Horas	R\$ 131,43	R\$ 140,31

I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 239.859,75 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 256.065,75 (duzentos e cinquenta e seis mil sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício n° 9836596, com a anuência da Subprefeitura da Região Sul através dos memorandos n° 9835206 - SPS.NAD, e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" e no 1º Termo Aditivo – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.974,80 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas em 02/06/2021 e 05/07/2021, conforme Informação SEI n° 0010038099.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010401467** e o código CRC **708770F4**.

EXTRATO SEI Nº 0010403439/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 202/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville - COOPERTTERJ**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.154.812/0001-05, cujo o quadro societário é formado pelo Sr. João Célio Antunes Correia e pelo Sr. Agnaldo Lopes de Jesus, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 124/2017. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de agosto/2019 à julho/2020, em 2,31% (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento), conforme segue:

Item	Unid. medida	VI/hora Atual	VI/hora Reajustado
Locação de Caminhão basculante com motorista, e fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 m ³ , com diferencial duplo para transporte de diversos materiais.	Horas	R\$ 64,91	R\$ 66,41

I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 132.906,51 (cento e trinta e dois mil novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 135.977,80 (cento e trinta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 9119397 e 9353876, com a anuência da Subprefeitura da Região Sul através do memorando nº 9119238 e 9353733 - SPS.NAD, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.6" e "5" Termo Aditivo – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.883,04 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 02/09/2020 à 05/07/2021, conforme Informação SEI nº 9842556.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010403439** e o código CRC **AFAB657E**.

EXTRATO SEI Nº 0010404708/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 332/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Terpy Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 09.446.127/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Felipe Martins e pelo Sr. Henrique Martins, que versa sobre a a locação de equipamento tipo Escavadeira Hidráulica, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 063/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de maio/2020 à abril/2021, em 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento), conforme segue:

Item	Unid. medida	VI/hora Atual	VI/hora Reajustado
Locação de Equipamento Tipo Escavadeira Hidráulica Com peso de 12.500 à 15.000Kg, alcance máximo ao nível do solo de 8,00 à 9,00 metros, profundidade máxima de escavação de 5,00 à 6,50 metros e largura de sapata (esteira) de 600 à 770mm. Subprefeitura da Região Sudoeste	Horas	R\$ 73,97	R\$ 78,97

I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 155.780,82 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) R\$ 166.310,82 (cento e sessenta e seis mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 8595293 e nº 9273025, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudoeste através do memorando nº 8627160 e nº 9273532 - SPSO.NAD, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" e "2º" Termo Aditivo – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12

(doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.833,51 (um mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas em 10/06/2021 e 14/07/2021, conforme Informação SEI nº 9852273.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010404708** e o código CRC **CDF A78D9**.

EXTRATO SEI Nº 0010451464/2021 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 118/2020, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOSIANE DE MORAES - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.551.439/0001-26, cujo quadro societário é formado pela Sra. Josiane de Moraes que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 177/2020**. O Município apostila reajustando o contrato pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de Junho/2020 à Maio/2021, em 8,0559%. Justifica-se tal reajuste, a pedido da empresa através da solicitação nº 9335851 e, conforme previsto no contrato na Cláusula Quinta, Item 5.3. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0010137310.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2021, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010451464** e o código CRC **88AF6C62**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: J.P de Lima Comercio de Produtos de Limpeza Ltda

CNPJ: 05.785.417/0001-20

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e copa e cozinha.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
6	SACO DE LIXO, 30L, AZUL, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRA, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: NAVEPLAST	PCT	25	R\$ 10,00
9	LUSTRA MÓVEIS, ANTI ESTÁTICO, 200ML. Marca: WORKER	PCT	30	R\$ 3,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/09/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/09/2021, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010435635** e o código CRC **E9CD613E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: RGP Limpeza Comercio Varejista de Produtos de Limpeza EIRELI

CNPJ: 19.664.337/0001-21

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e copa e cozinha

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
10	Cód 19054 - DISPENSER, COM ALAVANCA, PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA	UN	70	R\$ 124,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/09/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/09/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010434662** e o código CRC **F1E75044**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010462585/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1845/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 67.729.178/0004-91**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 334/2020**, assinada em **15/09/2021**, no valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010462585** e o código CRC **ABE58C45**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010462423/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1827/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 35.186.943/0001-35**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **15/09/2021**, no valor de R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010462423** e o código CRC **30FAFA58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010462370/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **793/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 334/2020**, assinada em **15/09/2021**, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010462370** e o código CRC **0154DE4D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010462320/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **706/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A** - inscrita no **CNPJ n° 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 334/2020**, assinada em **15/09/2021**, no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010462320** e o código CRC **8548E6CF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010462272/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1914/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIOS B BRAUN S/A - inscrita no **CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em **15/09/2021**, no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010462272** e o código CRC **61E68567**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010462220/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1842/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **15/09/2021**, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010462220** e o código CRC **3F42FAF9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010462190/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1816/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **15/09/2021**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010462190** e o código CRC **965D943F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010462152/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1817/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A** - inscrita no **CNPJ n° 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em **15/09/2021**, no valor de R\$ 9.645,00 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010462152** e o código CRC **4CED1A5D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010462062/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1635/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 10.588.595/0010-92**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral (das classes Antimicrobianos, Quimioterápicos e Alto Custo) e contraste para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 303/2020**, assinada em **15/09/2021**, no valor de R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010462062** e o código CRC **F690D323**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010441446/2021 - SEGOV.UAD

Número: 500/2021

Empenho: 468/2021

Ata de Registro de Preços: 07/2021

Detentora: ISANETE APARECIDA PACHECO COM. VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 1 – 20.000 unidades de copo para água – 200ml e ITEM 2 – 10.000 unidades de copo para café – 50ml.)

Data: 13/09/2021

Valor da autorização: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010441446** e o código CRC **BF3352FB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010441508/2021 -
SEGOV.UAD**

Número: 502/2021

Empenho: 467/2021

Ata de Registro de Preços: 06/2021

Detentora: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Fornecimento de 200 unidades de café, embalagem de 500gr, marca: Jurerê Superior.)

Data: 14/09/2021

Valor da autorização: R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010441508** e o código CRC **45389E06**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010441544/2021 -
SEGOV.UAD**

Número: 503/2021

Empenho: 479/2021

Ata de Registro de Preços: 09/2021

Detentora: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Fornecimento de 30 unidades de açúcar refinado, pacote de 5 kg, marca: Caravelas)

Data: 14/09/2021

Valor da autorização: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010441544** e o código CRC **65C79950**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010441702/2021 -
SEGOV.UAD**

Número: 506/2021

Empenho: 480/2021

Ata de Registro de Preços: 13/2021

Detentora: JULIANO MEINSCHEN EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 11 – 50 unidades de brochura, capa dura, 96 folhas, 14x20 cm, marca Credeal)

Data: 14/09/2021

Valor da autorização: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010441702** e o código CRC **396B96BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010453509/2021 - SEGOV.UAD

Número: 508/2021

Empenho: 487/2021

Ata de Registro de Preços: 05/2021

Detentora: NOEMI PADARIA E CONFEITARIA LTDA. ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Câmara Mirim, data: 17/09/2021)

Data: 15/09/2021

Valor da autorização: R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010453509** e o código CRC **C2CBD0EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010457270/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1292/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 08.221.047/0001-97**, que versa sobre a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2021**, assinada em **13/09/2021**, no valor de R\$ 13.107,60 (treze mil cento e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010457270** e o código CRC **2E3005CF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010462083/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **632/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ** n° 10.588.595/0010-92, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral (das classes Antimicrobianos, Quimioterápicos e Alto Custo) e contraste para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 303/2020**, assinada em **15/09/2021**, no valor de R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010462083** e o código CRC **3C3F8A18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010466178/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1094/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A- inscrita no **CNPJ** n° **07.752.236/0004-76**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 023/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 1153/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 009/2020-CISNORDESTE**, assinada em **30/08/2021**, no valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2021, às 12:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010466178** e o código CRC **7CC0CDD1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010465563/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1990/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ n° 07.519.095/0001-01**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde nas especialidades de Cirurgia Geral e Neurocirurgia para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 284/2020**, assinada em **10/09/2021**, no valor de R\$ 75.361,50 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2021, às 10:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010465563** e o código CRC **BDAF97E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010462485/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1780/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 334/2020**, assinada em **15/09/2021**, no valor de R\$ 33.554,00 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010462485** e o código CRC **94617CB1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010428973/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **352/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A - inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15**, cujo quadro societário é composto por Renato Geraldo Mendes, Sinara Rossetti Mendes, Anadricea Vicente Vieira de Almeida e Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, neste ato representada pela Diretora, Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, que versa sobre a **contratação de assinatura da solução Zênite Fácil, conforme descrito no Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 213/2021**, assinado em **14/09/2021**, com a vigência até 14 de novembro 2021, no valor de R\$ 8.022,40 (oito mil vinte e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010428973** e o código CRC **A24F6A47**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010474930/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de setembro de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 21/2021.

Chamamento Público nº 01/2021 – Escola do Legislativo.

Contratado: ROGÉRIO PEREIRA GUIMARÃES

CPF: 302.938.918-93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 6ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO.

Valor total: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Data: 16/09/2021.

Prazo de vigência: a partir da assinatura até 31/12/2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010474930** e o código CRC **91363993**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010474888/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de setembro de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 18/2021.

Chamamento Público nº 01/2021 – Escola do Legislativo.

Contratada: SUELI DE SOUZA CAGNETI

CPF: 066.542.079-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 6ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO.

Valor total: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Data: 16/09/2021.

Prazo de vigência: a partir da assinatura até 31/12/2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010474888** e o código CRC **0290C434**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010474870/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de setembro de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 17/2021.

Chamamento Público nº 01/2021 – Escola do Legislativo.

Contratada: ALCIONE PAULI

CPF: 948.093.309-82

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 6ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO.

Valor total: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Data: 16/09/2021.

Prazo de vigência: a partir da assinatura até 31/12/2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010474870** e o código CRC **3F207E24**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010390804/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de setembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 136/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Marte Equipamentos para Laboratorio EIRELI

CNPJ: 68.886.605/0001-65

OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso laboratorial.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico n° 117/2021

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

VALOR: R\$ 2.399,64 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais, e sessenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 13/09/2021, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/09/2021, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010390804** e o código CRC **DD36E25B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010474916/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de setembro de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20/2021.

Chamamento Público nº 01/2021 – Escola do Legislativo.

Contratada: JULIANA BONFANTE DE SOUZA

CPF: 026.565.649-48

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 6ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO.

Valor total: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Data: 16/09/2021.

Prazo de vigência: a partir da assinatura até 31/12/2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010474916** e o código CRC **5D50B3D8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010474905/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de setembro de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº: 19/2021.****Chamamento Público nº 01/2021 – Escola do Legislativo.****Contratada: TALITA JORDINA RODRIGUES****CPF: 063.992.099-35****Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 6ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO.****Valor total: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).****Data: 16/09/2021.**

Prazo de vigência: a partir da assinatura até 31/12/2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010474905** e o código CRC **AF363ED7**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0010449699/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 321/2021, destinado a 02 (duas) inscrições para os cursos "*O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES? Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos*" - CURSO 1 e "*O QUE MUDA COM A NOVA LEI Nº 14.133/2021? CURSO 2 - Novos temas sobre as principais alterações nas licitações e contratos*". Fornecedor: Zênite Informação e Consultoria S/A e Valor Total: R\$ 9.437,60. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico: 0010436571, de 14 de setembro de 2021. Chave no TCE: 828393B7F55797E49E41EADD938A29318382C917.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010449699** e o código CRC **AB7B45DD**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0010472057/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0010458081/2021 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0798/14 (SEI n° 21.0.098777-6)

Autuado (a): Maria Gusztak Leblinsky

Auto de Infração Ambiental n° 1768/14

Relator (a): Pedro Toledo Alacon

Data do Julgamento: 28/07/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 21 (vinte e uma) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA.*

DECISÃO: *Concluiu o Relator pelo CANCELAMENTO da multa arbitrada em primeira instância administrativa de 21 (vinte e uma) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 16/09/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010472057** e o código CRC **6DC21240**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0010471760/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 16 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0010471608/2021 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° 0632/14 (SEI n° 20.0.176910-0)

Autuado (a): Vilfredo Schulz

Auto de Infração Ambiental n° 0914/14

Relator (a): Elaine Cristine Scheunemann Fischer

Data do Julgamento: 15/09/2021

DECISÃO: *Recurso Administrativo contra decisão exarada no Auto de Infração Ambiental lavrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA. Julgamento de 1ª instância: Manutenção da penalidade de multa de 21 (vinte e uma) UPMs. Recurso Administrativo ao COMDEMA.*

DECISÃO: *Concluiu o Relator pela CONVERSÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa em advertência por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 16/09/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010471760** e o código CRC **B876EB17**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010397927/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 443/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Construtora Parati Ltda**, inscrita no CNPJ nº 77.506.541/0001-10, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilberto Semann da Costa e Sr. Francisco José de Oliveira, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Semann da Costa, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino, na forma de Pregão Eletrônico nº 141/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/09/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0010146512 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 0010146406 e Parecer Jurídico SEI nº 0010348517 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010397927** e o código CRC **F2DF38DE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010398679/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 307/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Eireli**, inscrita no CNPJ

nº 12.716.737/0001-94, cujo quadro societário é formado Alexandro Custódio, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes - mediante ressarcimento - para fogões e fornos instalados nas Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico nº 076/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 16 (dezesesseis) meses e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 22/11/2023 e 17/09/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade ao memorando SEI nº 0010113062 - SED.UIN; justificativa SEI nº 0010096126 - SED.UIN; anexos SEI nº 9959007 e 0010096083 e Parecer Jurídico SEI nº 0010339956 - PGM.UAD. O Município apostila o contrato **alterando razão social** da empresa contratada de Climatizar Climatização Joinville Ltda para Climatizar Climatização Joinville Eireli. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0010209112 - SED.UIN; anexo SEI nº 0010209091 e Parecer Jurídico SEI nº 0010339956 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010398679** e o código CRC **423F2D04**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010393668/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 462/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Transportadora Lindomar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.942.265/0001-09, cujo quadro societário é formado por Luzia Rosa da Cunha e Vilmar da Cunha, neste ato representado pelo Sr. Vilmar da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros com veículos tipo Van, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na forma de Pregão Eletrônico nº 201/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para

SES.UAF.AGD, ANEXOS 9068599, 0010243606,0010243648 e 0010243696, a alteração é realizada conforme Análise Jurídica 9721093/2021 - HMSJ.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2021, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010255771** e o código CRC **FD2EC2FC**.

ATA SEI

ATA Nº 403– REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2021/2023

Aos catorze de setembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e 30 minutos reuniram-se de forma remota através do link: <https://meet.jit.si/ordinariaCMAS> para reunião extraordinária da gestão 2021/2023 os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes: Sandro Minuzzo, Jussara Spolaor, Deise Gomes, Bárbara Emanuelle Barboza, Luciane Gamper Fagundes, Caroline Perovano Piva, Dênio Murilo de Aguiar, Rute Bittencourt, Fernanda Rossi Hagermann, Sylvia de Pol Poniwas, Mirele Aparecida Muniz Pereira, Paula Ortiz Conte, Isabel Cristina Carvalho da Silva, Guilove Augustin Payoute, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, José Darci Machado Pereira,, Olinda Rezendes da Silva, Rosania Nürnberg, Flavia Tavane Soares, Andréia Alves da Silva, Fernanda Muller, Talyta Struck, Juliane Cristina da Silveira, Maria Inês Barbosa, Gislaine de Fátima Vieira, também Daniella Maragno assessora técnica do CMAS e Jaqueline Massaini, administrativo. Conselheiros Justificados: Arlete das Neves Haas Furtado, Vera Lúcia Leão, Tainá Wandelli Braga, Arlete Gandolphi . Conselheiros Ausentes: Verônica Aparecida de Arruda Campos, Fátima Cristina dos Santos, Jaqueline Fornari, Heloísa Hoffmann, Mariane Dias, **Item 1: verificação do quórum. Item 2: aprovação da pauta da reunião.** Aprovada. **Item 3. Leitura do e-mail recebido em 26/08/2021 – Apresentação do Projeto FAROL.** Coordenação Sr. João Manfio e Claudia Dreher. Rose Guerezzi, representante da SAS **Leitura ofício SEI Nº 0010222218/2021 – SAS.UAF.ADE – Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 – FMAS. Apresentação dos valores consolidados.** Valor total de R\$ 14.336.400,00. **Item 5.Comissão de Legislação, Normas e Financiamento. Leitura da RESOLUÇÃO SEI Nº 0010350084/2021 – SAS.UAC – Aprovação do Plano de Aplicação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 – Fundo Municipal dos Direitos da pessoa portadora de Deficiência – FMDPPD.** Valor: R\$ 94.000,00. Aprovado por unanimidade. **Item 6. Leitura da RESOLUÇÃO SEI Nº 0010319158/2021 – SAS.UAC – Aprovação do Plano de Aplicação da Lei**

Orçamentária Anual – LOA 2022 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM. Valores R\$ 108.000,00. Aprovado por unanimidade. **Item 7. Aprovação do Plano de Aplicação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 – Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN.** Valores apresentados, totalizam: R\$ 94.000,00. Já houve parecer favorável da comissão. Aprovado por unanimidade. **Item 8. Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento. Leitura do parecer de inscrição da Entidade GERAR – Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho. Item 9. Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento. Leitura do parecer de inscrição da Entidade APRAT – Associação para recuperação de alcoólatras e toxicômanos – APRAT – Serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias, 20 vagas.. Item 10. Comissão de Políticas Públicas. Repasse reunião do dia 09/09/2021 e live: emendas parlamentares no SUAS , o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2026 será realizada. Item 11 . Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família. Item 12. Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização. Avaliação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social. Relatório final da conferência foi encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social. Item 13 . Repasse da “Comissão de acompanhamento da rede de acolhimento de crianças e adolescentes”, conjuntamente com CMDCA. Item 14. Fala do Sr. Gillove Payoute, vice-presidente do CMAS. A conselheira Olinda foi eleita vice-presidente do CMAS. Item 15. Leitura do Ofício SEI Nº 0010351314/2021 - SAS.UPS.CRASAAV. Conforme foi solicitado, o CRAS Aventureiro indicou o conselheiro Marcio Otávio Bordalo Nunes em substituição da conselheira Lígia Maria Pinzengher. Item 16. Segunda secretária de atas suplente para a mesa diretora, conselheira Bárbara 17. Informes gerais. CMAS recebeu pedido de inscrição do Instituto Ventura – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, está em análise pela comissão de inscrição. Foi realizada a leitura de memorando sobre reunião para apresentação da proposta do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas, dia 17/09/2021 às 08:30 horas, no auditório da Casa dos Conselhos. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pela Presidente do CMAS Rute Bittencourt, bem como devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa da Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião ordinária, com contagem online dos presentes.**



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, Usuário **Externo**, em 16/09/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010470308** e o código CRC **2A301EF9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010421478/2021 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 164/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Bmh Prod Méd Hosp Eireli, item 44, R\$ 1,30.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2021, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010421478** e o código CRC **283E1C11**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010444658/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 034/2021**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E INTERVENÇÕES NO RAMAL PREDIAL E NO CAVALETE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, à empresa vencedora em seu respectivo valor, quais sejam:

EMPRESA: FIENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 82.231.739/0001-79

VALOR GLOBAL: R\$ 8.885.690,00 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/09/2021, às 22:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Coordenador (a)**, em 15/09/2021, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/09/2021, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010444658** e o código CRC **C8D64C62**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010459720/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS SEMIMALEÁVEIS SIMPLES E GRADIL COM PLACA DE PUBLICIDADE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA, CNPJ: 42.147.421/0001-90.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Coordenador (a)**, em 15/09/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/09/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/09/2021, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010459720** e o código CRC **8F869C1E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010458385/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: Solução		
Descrição Complementar: Código: 28418 - POLÍMERO CATIONICO DE ALTO PESO MOLECULAR E ALTA DENSIDADE DE CARGA, EMULSÃO		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 28,6350	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GR POLIMEROS COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/09/2021 14:56:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GR POLIMEROS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 32.077.431/0001-42, Melhor lance: R\$ 22,0000



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Coordenador (a)**, em 15/09/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/09/2021, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/09/2021, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010458385** e o código CRC **D23AB819**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010459767/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº. 159/2021 (UASG 460027)**, destinado a **aquisição de materiais e equipamentos de alvenaria para manutenção, ampliação e reformas da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **A. R. Materiais de Construção Eireli** - item 1 - R\$ 16,50; item 2 - R\$ 16,62; item 3 - R\$ 61,45; item 5 - R\$ 83,40; item 7 - R\$ 3,69; item 9 - R\$ 95,04; item 17 - R\$ 90,80; item 20 - R\$ 91,14; item 23 - R\$ 0,07; item 25 - R\$ 36,00; item 26 - R\$ 48,00; item 27 - R\$ 86,41; item 29 - R\$ 183,95; item 33 - R\$ 1,73; item 35 - R\$ 228,94; item 37 - R\$ 355,64; item 41 - R\$ 89,25; item 45 - R\$ 10,70; item 49 - R\$ 52,91; item 64 - R\$ 1,20; item 65 - R\$ 0,98; item 66 - R\$ 1,60; item 67 - R\$ 63,12; item 72 - R\$ 2,03; item 76 - R\$ 16,47; item 80 - R\$ 9,82; item 83 - R\$ 82,17; item 86 - R\$ 25,02; item 89 - R\$ 30,28; item 91 - R\$ 29,14; item 92 - R\$ 123,00; item 93 - R\$ 123,00; item 94 - R\$ 88,49; item 96 - R\$ 119,95; item 101 - R\$ 19,67; item 103 - R\$ 25,70; item 109 - R\$ 18,36; item 115 - R\$ 11,10; item 117 - R\$ 33,68; item 121 - R\$ 59,40; item 124 - R\$ 59,40; item 127 - R\$ 141,11; item 131 - R\$ 57,44; item 133 - R\$ 65,24; item 136 - R\$ 33,00; item 137 - R\$ 9,45; item 140 - R\$ 40,59; item 142 - R\$ 18,01; item 145 - R\$ 52,43; item 149 - R\$ 1,48; item 151 - R\$ 0,44; item 152 - R\$ 8,80; item 153 - R\$ 13,06. **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda** – item 4 - R\$ 7,63; item 6 - R\$ 90,72; item 8 - R\$ 7,80; item 10 - R\$ 100,00; item 12 - R\$ 52,50; item 13 - R\$ 1,78; item 14 - R\$ 5,66; item 15 - R\$ 5,75; item 16 - R\$

91,38; item 18 - R\$ 80,99; item 19 - R\$ 80,99; item 21 - R\$ 0,17; item 22 - R\$ 0,40; item 24 - R\$ 0,10; item 28 - R\$ 148,50; item 30 - R\$ 9,40; item 31 - R\$ 1,00; item 32 - R\$ 1,73; item 34 - R\$ 221,00; item 36 - R\$ 352,00; item 38 - R\$ 25,29; item 39 - R\$ 25,29; item 40 - R\$ 10,92; item 42 - R\$ 14,30; item 43 - R\$ 6,50; item 46 - R\$ 8,69; item 47 - R\$ 0,31; item 48 - R\$ 13,67; item 50 - R\$ 11,16; item 51 - R\$ 2,95; item 53 - R\$ 47,24; item 54 - R\$ 47,47; item 56 - R\$ 0,21; item 57 - R\$ 0,89; item 58 - R\$ 0,83; item 60 - R\$ 20,76; item 61 - R\$ 32,90; item 62 - R\$ 0,94; item 63 - R\$ 1,32; item 68 - R\$ 1,20; item 69 - R\$ 0,55; item 70 - R\$ 0,38; item 71 - R\$ 0,54; item 73 - R\$ 0,54; item 74 - R\$ 585,31; item 75 - R\$ 2,19; item 77 - R\$ 6,75; item 78 - R\$ 10,38; item 79 - R\$ 7,83; item 81 - R\$ 8,40; item 82 - R\$ 43,50; item 84 - R\$ 26,64; item 85 - R\$ 26,64; item 87 - R\$ 24,80; item 88 - R\$ 29,90; item 90 - R\$ 29,05; item 95 - R\$ 88,49; item 97 - R\$ 117,56; item 98 - R\$ 12,91; item 99 - R\$ 19,87; item 100 - R\$ 20,25; item 102 - R\$ 17,53; item 104 - R\$ 18,90; item 105 - R\$ 19,39; item 106 - R\$ 10,95; item 107 - R\$ 6,10; item 108 - R\$ 7,31; item 110 - R\$ 18,02; item 111 - R\$ 17,79; item 112 - R\$ 15,69; item 113 - R\$ 29,90; item 114 - R\$ 2,32; item 118 - R\$ 6,42; item 119 - R\$ 14,00; item 120 - R\$ 3,99; item 122 - R\$ 47,00; item 123 - R\$ 47,00; item 125 - R\$ 21,20; item 126 - R\$ 140,00; item 128 - R\$ 16,35; item 129 - R\$ 43,28; item 130 - R\$ 43,28; item 132 - R\$ 57,03; item 134 - R\$ 64,90; item 135 - R\$ 32,77; item 138 - R\$ 56,99; item 139 - R\$ 56,99; item 141 - R\$ 40,00; item 143 - R\$ 17,58; item 144 - R\$ 51,96; item 146 - R\$ 1,77; item 147 - R\$ 50,68; item 148 - R\$ 0,64; item 150 - R\$ 0,56. **B do C Cordeiro Elvedosa** – item 44 - R\$ 11,10. **Coratto Pisos e Acabamentos – Eireli** – item 11 - R\$ 64,05; item 52 - R\$ 47,00; item 55 - R\$ 50,68; item 116 - R\$ 2,45. **J. J. Vitalli** – item 59 - R\$ 23,90.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2021, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010459767** e o código CRC **8BCE6DAC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010430693/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 278/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de terra vegetal adubada e sementes para utilização nos Programa Horta Pedagógica Escolar, Programa Reinventado o Espaço Escolar, Programa de Arborização Escolar e Projeto de Revitalização, Paisagismo e Segurança, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GEB - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, Item 01 - R\$ 1,79, Item 03 - R\$ 1,98, Item 04 - R\$ 1,98, Item 06 - R\$ 2,20, Item 07 - R\$ 2,20, Item 09 - R\$ 2,16, Item 11 - R\$ 2,45, Item 12 - R\$ 2,20, Item 13 - R\$ 2,20, Item 14 - R\$

2,47, Item 15 - R\$ 2,47, Item 16 - R\$ 2,47 e Item 17 - R\$ 2,47. Informa-se que os Itens 02, 05, 08, 18 e 19 restaram FRACASSADOS e o Item 10 restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010430693** e o código CRC **479A9841**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010414044/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 291/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Nordeste, na Data/Horário: 29/09/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 60F6BE20A29D4650D9F516F8248918501B7AAA0E.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010414044** e o código CRC **B7184F2B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010421715/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 333/2021**, destinado **Aquisição de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville e Aquisição de protetor solar para cumprimento de ação judicial**, em Joinville, na Data/Horário: **29/09/2021 às 09:00** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 4195A327D49A7CA9FA40ACFAA28D90DCD8ABFD16.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010421715** e o código CRC **DB69D028**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010461485/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA**, na Data/Horário: **04/10/2021 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Coordenador (a)**, em 16/09/2021, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/09/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/09/2021, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010461485** e o código CRC **3840AF7A**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0010454258/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", o processo licitatório de **Concorrência nº 179/2021**, destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projeto executivo de duplicação e implantação de obra de arte especial (elevado) na Rua Dona Francisca, bem como estudos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma** para atualização das peças técnicas pertinentes, em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do memorando SEI nº 0010452649/2021. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010454258** e o código CRC **49FAC1A7**.

COMUNICADO SEI Nº 0010461774/2021 - SES.UOS.AMN

Joinville, 16 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 21/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	MENOR VALOR
				VALOR UNIT.
ANALISADOR DE BIOLOGIA MOLECULAR	CEPHEID	GENE XPERT	PLACA DE COMANDO	28.750,00
MICROSCÓPIO BIOLÓGICO	NIKON	ECLIPSE	FUNTE	2.750,00
CENTRÍFUGA	FANEM	ELECTRA	CONTROLADORES	2.050,00
CAPELA FLUXO LAMINAR	-	-	KIT PREVENTIVOS (FILTROS/SENSORES/MOTOR)	3.250,00
HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	PHOENIX	AP-22	EIXO DE ENCAIXE	1.690,00
AUTO REFRATOR	GILRAS	GRK7000	KIT PLACA DE COMANDO E FUNTE CHAVEADA	18.990,00
AUTO LENSÔMETRO	-	-	PLACA CPU	10.990,00
			CÂMERAS	6.790,00
MICROSCÓPIO	ECLIPSE	NIKON	LÂMPADA DE FENDA	2.190,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Villela, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2021, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Tonini da Cunha, Gerente**, em 16/09/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010461774** e o código CRC **E2BD1702**.

ERRATA SEI N° 0010448932/2021 - SAS.UAC

Joinville, 15 de setembro de 2021.

No título da Resolução n°. 16/2021/CMDCA (0010409771), publicada em DOEM no dia 13 de setembro de 2021, faz-se necessário errata:

Onde se lê:

RESOLUÇÃO n.º 16/2020 - CMDCA

Lê-se:

RESOLUÇÃO n.º 16/2021 - CMDCA

Eunice Butzke Deckmann
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 12:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010448932** e o código CRC **AFC0E34C**.

ERRATA SEI N° 0010363445/2021 - SECULT.UPM.NPC

Na Portaria nº 57/2021 SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC informamos que:

Onde se lê 13.20.24.52.43

Leia-se 13.20.24.2.128



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010363445** e o código CRC **719FE0B8**.

ERRATA SEI Nº 0010431866/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 14 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 232/2021, publicada no Jornal do Município de Joinville nº 1800, de 13 de setembro de 2021.

Onde se lê:

Autorização: nº **001**

Leia-se:

Autorização: nº **008**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010431866** e o código CRC **5ED6A913**.

ERRATA SEI N° 0010469737/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de setembro de 2021.

DECRETO N° 44.104, de 08 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1798, de 09 de setembro de 2021.

Onde se lê: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de setembro de 2021, com base nos incisos II e VII, do artigo 2° da lei citada:"

Leia-se: "**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de setembro de 2021, com base nos incisos II e VII, do artigo 2° da lei citada:"

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/09/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2021, às 19:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010469737** e o código CRC **A76EFCA7**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0010430099/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de setembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 227/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretário de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.118.046/0001-30, cujo quadro societário é formado por Tamiris Priscila do Nascimento Pereira e Thiago Henrique Guesser, neste ato representado pelo Sr. Thiago Henrique Guesser, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018

1º) Consoante ao documento SEI nº 0010191260, **onde se lê:**

(...) O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9647927 e nº 0010054140 - SED.UAD.ACN, memorando nº 9469360, nº 9469447, nº 9668587 e errata nº 9666150 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9467912 e parecer SEI nº _____ - PGM.UAD.

Leia-se:

(...) O presente aditamento está em conformidade com o parecer nº 9647927 e nº 0010054140 - SED.UAD.ACN, memorando nº 9469360, nº 9469447, nº 9668587 e errata nº 9666150 - SED.UAD.ACN, Anexo nº 9467912 e parecer SEI nº 9899564 - PGM.UAD e memorando SEI nº 0010164304 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/09/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010430099** e o código CRC **BFA15E7D**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 148/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **15/09/2025** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **AUTRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **05.205.974/0001-25**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanométrico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA nº 99/17: **12.20.00**

Endereço: **Rua Águia, nº 210**

Bairro: **Costa & Silva**

CEP: **89.220-140**

Inscrição Imobiliária: **09.30.00.72.4253**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Ana Paula Nastari Mattos**

Registro profissional: **CRQ-13ºR nº 13100606**

ART: **1146/2021**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 9617551 e SAMA.UAT 0010447761, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de **FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO**, contendo 387,51 m² de área construída, aproximadamente 720 m² de área útil, instalada em um terreno com 720 m², registrado na matrícula de nº 171.901 do CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para a rede de coleta e tratamento municipal de esgoto sanitário.

3.1.2 Efluentes industriais: originados no tanque de lavação e enviados para sistema separador água-óleo (SSAO).

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes industriais (SSAO).
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluente industriais (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS ou Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 15/09/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 15/09/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010449551** e o código CRC **DF2992B5**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010455295/2021 - SAS.UAC

Joinville, 15 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5622, de 25 de setembro de 2006

(Alterada pela Lei nº 8.740 de 01 de outubro de 2019)

Resolução nº 067 de 14 de setembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2021,

Considerando a Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei Complementar nº 557 de 14/07/2020 que autoriza o Executivo Municipal a prorrogar os mandatos dos atuais membros de Conselhos e outros órgãos colegiados que possuem participação da sociedade civil, enquanto perdurar o impedimento para a ampla participação popular em reuniões presenciais em razão do atual Estado de Calamidade pública em Saúde;

Considerando que o Vice-Presidente manifestou a impossibilidade da continuidade no

cargo na Gestão atual do CMAS devido interesses particulares, ocasionando sua vacância.

Resolve:

Art. 1º Deliberar a indicação da Sra Olinda Rezende da Silva para Vice-Presidente da mesa diretora do CMAS, até fevereiro/2022;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010455295** e o código CRC **AB865ED8**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0010455193/2021 - SAS.UAC

Joinville, 15 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

(Alterada pela Lei nº 8.740 de 01 de outubro de 2019)

Resolução nº 065 de 14 de setembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 14 de setembro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional na Proteção Social Especial – Alta Complexidade – com sede na Rua Estrada Boa Noite, nº 2752 – Pirabeiraba – Joinville/SC, que será ofertado pela Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos – APRAT.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010455193** e o código CRC **5F957EB5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010455146/2021 - SAS.UAC

Joinville, 15 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

(Alterada pela Lei nº 8.740 de 01 de outubro de 2019)

Resolução nº 064 de 14 de setembro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 14 de setembro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando a Resolução CMAS nº 011/2017, de 14 de março de 2017, que regulamenta o Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, que tem como objetivo ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho a ser executado pela entidade GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010455146** e o código CRC **44C456D3**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0010455250/2021 - SAS.UAC

Joinville, 15 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Lei Municipal nº 5622, de 25 de setembro de 2006.**

(Alterada pela Lei nº 8.740 de 01 de outubro de 2019)

Resolução nº 066 de 10 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 10 de agosto de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Serviço de Proteção Social e Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias, em Unidade Centro Dia, que será ofertado pela Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010455250** e o código CRC **5E1F31AC**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0010440429/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento Universal nº 242/2020** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos da Tabela SIGTAP/SUS do Grupo 04/Sub-Grupo 08 – Procedimentos Cirúrgicos do sistema Osteomuscular, 04.15.02.006-9 – Procedimentos Sequenciais em Ortopedia e 04.15.01.001-2 – Tratamento com Cirurgias Múltiplas relacionados ao Capítulo XIII (Doenças do sistema Osteomuscular e do tecido conjuntivo) do Código Internacional de Doenças (CID10), acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos inerentes ao tratamento, quando houver necessidade.** Após análise dos documentos de habilitação e Parecer da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde do Município, documento SEI nº 0010300582/2021 SES.UAA.ACA, a Comissão decide **HABILITAR: Liga Paranaense de Combate ao Câncer.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Eduardo Luiz Camargo - Presidente da Comissão – Portaria nº 275/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2021, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010440429** e o código CRC **69D68181**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 328/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 130/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **J.P de Lima Comercio de Produtos de Limpeza Ltda**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2021**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2021, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010442783** e o código CRC **A30D4376**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 329/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 136/202**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Marte Equipamentos para Laboratório EIRELI**, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos para uso laboratorial**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2021**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor Titular

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Giulia Graciella dos Santos Alves Alberti, Matrícula nº 882 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010445001** e o código CRC **C0A5A017**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 333/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 040/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NÚCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DE ÁGUA E DO SISTEMA DE LAVAGENS DOS FILTROS DESCENDENTES DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 004/2021**.

Gestor: **Juliano Rodrigo Sdrigotti - Matrícula nº 820**

Gestor suplente: **Rafael Luiz Passoni Sanches - Matrícula nº 703**

Fiscal do Contrato titular: **Eduardo Ferreira do Valle - Matrícula nº 1286**

Fiscal do Contrato suplente: **Fernando Vieira - Matrícula nº 767**

Fiscal Técnico titular: **Emanuelle Exterckoetter Correa - Matrícula Nº 1310**

Fiscal Técnico suplente: **Maico Aurélio Huch - Matrícula nº 457**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2021, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010459657** e o código CRC **DDC453C2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 327/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 131/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa RGP Limpeza Comercio Varejista de Produtos de Limpeza EIRELI, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de higiene e copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2021**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando

lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/09/2021, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010442428** e o código CRC **CD6D8F98**.